



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

PROCESSO TRT7 Nº 4841/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRT7 Nº 034/2024 (CONTRATO DE ADEÇÃO SERPRO Nº 20240624.0757) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 0959898, SSP/CE, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.683.111/0001-07**, emails leonardo.lima@serpro.gov.br e mary.dartson@serpro.gov.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Gerente de Departamento, **RICARDO MATOS GIACHINI**, portador da identidade RG nº 1658221, SSP/DF, e CPF 830.366.521-91, e por sua Gerente de Divisão, **MARY D'ARTSON**, RG nº 1402197, SSP/DF, CPF nº 633.639.411-53, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações, observando-se o contido no **Processo Administrativo TRT7 nº 4841/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 107 da Lei n. 14.133/2021 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O **prazo de vigência** estipulado na **Cláusula Catorze** do Contrato TRT7 nº 034/2024 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **26/09/2025 a 26/09/2026**, com fulcro nos art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021, mantido o valor contratado, pelo período estendido, até posterior deliberação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. A presente contratação será reajustada por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), após a disponibilização do índice de percentual do período apuratório de **setembro/2024 a agosto/2025**, com efeitos a partir de **26/09/2025**, nos termos previstos no item 16.2.1 da **Cláusula Dezesseis**, mediante **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste termo aditivo está programada em dotação orçamentária própria do **CONTRATANTE**, para o exercício corrente, conforme disposto a seguir: **natureza de Despesa 33.90.40** - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ – subelemento 23 - EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS - **NOTA DE EMPENHO 2025NE000028** Funcional Programática: 15.108.02.122.0033.4256.0023 - PO: SEG0.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação resumida deste instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Neiara São Thiago Cysne Frota
Diretora Geral
TRT7

Ricardo Matos Giachini
Gerente de Departamento
SERPRO

Mary D'Artson
Gerente de Divisão
SERPRO